



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: AUTO POSTO JACARÉ LTDA.**

**I - CONTRATANTES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.403.017/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa: AUTO POSTO JACARÉ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Prefeito Gelson Andrade Moreira, nº 249, Vila Industrial, nesta cidade de Iguatemi/MS, inscrita no CNPJ nº. 24.624.272/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 28.256.564-7, denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Sr. GENÉSIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS; e representa a CONTRATADA, o Sr. LUIS FERNANDO NASCIMENTO HONORATO, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 21.946.608-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 080.436.468-05, residente e domiciliado na Rua Enio Fernandes, nº 460, Vila Nova Esperança, nesta cidade de Iguatemi/MS.

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, alínea “d”, do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 003/2022, para adequação do preço contratual, devido às variações de preços sofridas nos combustíveis, neste caso, **Gasolina Comum**, desde a contratação até a presente data, contrato este originado por força do Processo nº 003/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 – O contrato sofrerá um reajuste de 6,4% (Seis vírgula quatro por cento) sobre o preço inicial da gasolina comum, ou seja, um acréscimo de R\$ 0,42 (Quarenta e dois centavos) por litro, o qual passará de R\$ 6,68 (Seis reais e sessenta e oito centavos), para o valor de R\$ 7,10 (Sete reais e dez centavos), em razão da aceitação do equilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado e comprovado através dos documentos apresentados, com seus efeitos a partir da assinatura do presente instrumento.

2.2 – Devido ao equilíbrio aqui firmado, o valor deste termo aditivo para cobrir as despesas com o reajuste será de R\$ 901,74 (Novecentos e um reais e setenta e quatro centavos). E o valor total do contrato passará a ser de R\$ 16.933,74 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão suportados pela seguinte dotação:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.30.00-0.1.00.000 - 004** – Câmara Municipal de Iguatemi/MS – Manutenção das Atividades Legislativas – Material de Consumo.

**R\$ 901,74** (Novecentos e um reais e setenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 08 de abril de 2022.

Assinam: Sr. **Genésio Boamorte Neto** (CONTRATANTE) e o Sr. **Luis Fernando N. Honorato** (CONTRATADA).